



# **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Rio Bonito do Iguaçu - Pr**

**Lei Municipal nº 1.103/2015, alterado pelas Leis 1.086/2017 de 16/10/2017 e nº 1.285/2019 de 05/11/2019**

**Período  
2021**

**Rio Bonito do Iguaçu - PR  
04/10/2021**

## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório:** ( ) de Monitoramento ( **X** ) de Avaliação

**Comissão Coordenadora – Ato legal N° 067/2021 de 26 de março de 2021**

**I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA**

ROSANGELA ROANI GONÇALVES

**II –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

**III – EQUIPE TÉCNICA**

ANGELITA MARIA BUREI DE AZEVEDO

RAQUEL FATIMA CUNHA

SUZANI BORTOLUZZI

NOELI SOUZA SAFRAIDER

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

MARCOS ANDRE SANTI

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LIDIANE ROSSI

**VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CLEVERSON ULTCHAK

**VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

TIAGO DE MORAIS XAVIER

OSMAR CAMARGO SCHIMAIDA

**VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO

MARGARETE DA SILVA GONCALVES

ELEONICE APARECIDA DUARTE

ANA PAULA BARONI SCUSSEL

**IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES**

JOSIANE ROSA DE CRISTO MAURER  
CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI

**X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SIMONE ELISA DA CUNHA  
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

**XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB**

ELIZIANE DAMIANI  
ROLIAN DE PAULA RAMOS

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>1. AVALIAÇÃO DAS METAS.....</b>	<b>8</b>
<b>1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....</b>	<b>8</b>
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1.....	8
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1 .....	10
<b>1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO .....</b>	<b>11</b>
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2 .....	12
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2.....	13
<b>1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO .....</b>	<b>13</b>
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3.....	14
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3.....	14
<b>1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO .....</b>	<b>14</b>
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4.....	15
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4.....	15
<b>1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO .....</b>	<b>16</b>
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5.....	17
<b>1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO .....</b>	<b>18</b>
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6.....	18
1.6.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6.....	19
<b>1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO .....</b>	<b>20</b>
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7.....	20
1.7.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7.....	21

<b>1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO .....</b>	<b>21</b>
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8.....	22
1.8.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8.....	23
<b>1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO .....</b>	<b>23</b>
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9.....	24
1.9.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9.....	24
<b>1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO .....</b>	<b>25</b>
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10.....	25
1.10.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10.....	26
<b>1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO .....</b>	<b>26</b>
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11.....	27
1.11.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11.....	27
<b>1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO .....</b>	<b>27</b>
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12.....	28
1.12.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12.....	29
<b>1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO .....</b>	<b>29</b>
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13.....	29
1.13.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13.....	30
<b>1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO .....</b>	<b>30</b>
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14.....	31
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14.....	31
<b>1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO .....</b>	<b>31</b>
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15.....	32
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15.....	33

<b>1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO .....</b>	<b>34</b>
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16.....	34
1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16.....	34
<b>1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO .....</b>	<b>35</b>
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17.....	35
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17.....	36
<b>1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO .....</b>	<b>36</b>
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18.....	37
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18.....	38
<b>1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO .....</b>	<b>39</b>
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19.....	39
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19.....	39
<b>1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO .....</b>	<b>40</b>
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 20.....	40
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20.....	41
<b>2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>42</b>
<b>3.ANEXO .....</b>	<b>44</b>

## **APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguçu (PME, Lei Municipal nº 1.103/2015, alterada pela Lei .086/2017 de 16/10/2017 e a Lei 1.285 de 05/11/2019, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os meses de abril a outubro do ano de 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” e observou-se como material de consulta o Caderno do IPARDES Paraná par subsidiar os indicadores apresentado neste relatório.

Nesse sentido, o trabalho ora apresentado segue o fluxo do Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguçu – Paraná, realizada juntamente com as Comissões e Equipes Técnicas constituídas com o objetivo de garantir direitos e diminuir desigualdades educacionais existentes neste município.

## 1. AVALIAÇÃO DAS METAS

### 1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

META	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### 1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

<b>Indicador 1A1</b>	Proporção de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos)  X 100
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1A2</b>	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1B1</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1B2</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

### 1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
Indicador 1A2	107,3%	111,4%	120,4%	117,3%	106,8%	105,8%	87,1%	Não encontrado
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
Indicador 1B2	15,1%	17,7%	17,6%	21,2%	21,4%	19,3%	19,1%	Não encontrado

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	130,3%	95,6%	101,2%
Indicador 1A2	108,2%	112,5%	119,6%	116,5%	107,0%	116,5%	84,8%	101,2%
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	19,3%	22,1%	26,6%
Indicador 1B2	15,0%	17,5%	17,6%	21,2%	21,4%	21,2%	22,1%	26,6%

#### Comentários sobre a meta:

Pelos dados levantados nos indicadores 1A1 e 1A2 observa-se que todas as crianças em idade escolar de 04 e 05 anos, Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, estão sendo atendidas nas escolas da zona rural e urbana do município. Esta oferta já vinha sendo implementada pela rede municipal mesmo antes da universalização da Educação Infantil de 04 e 05 anos.

Salienta-se nesses indicadores o percentual acima do esperado devido à existência, no município de Rio Bonito do Iguçu, de áreas de acampamento, onde as crianças são matriculadas e atendidas no próprio acampamento, porém a população não é contada oficialmente por não serem áreas definitivas de assentados, ficando dessa forma, fora das estatísticas censitárias do IBGE e conseqüentemente não contam como população Riobonitense.

Compreende-se como maior desafio para o município, a ampliação do atendimento na Educação Infantil pública e gratuita, através da criação de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos.

Para atender essa demanda o município conta com 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) na sede do município que atendem crianças de creches (a partir de 4 meses a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) da zona urbana e das comunidades circunvizinhas, onde as turmas são organizadas para matrícula considerando o número de salas de aula de cada instituição, respeitando o número de crianças por metro quadrado, conforme determina a Deliberação nº 02/2014 – CEE, Art. 9º e Art. 27, inciso III e a Resolução da SESA nº 0162/2005, amparadas no Projeto Político Pedagógico das duas instituições.

Dessa forma hoje atendemos nos turnos da manhã, tarde e integral, respeitando o que a legislação determina. E, para atender um maior número de matrículas possíveis, considerando que a procura é grande na faixa etária de creche, são ofertadas mais vagas parciais, de forma a atender um maior número de crianças.

Neste sentido o município não está medindo esforços para conseguir atingir o percentual de 50% previsto no PNE, sendo estabelecido no PME a ampliação da oferta de atendimento para criança de 0 a 3 anos para um percentual de 27% durante a vigência do plano e atualmente atende um percentual de 26,6% e conta com a maioria dos professores atuando na Educação Infantil com graduação e especialização.

Para resolver o problema de falta de vaga, o governo municipal solicitou, por meio do PAR - Plano de Ações Articuladas, assistência financeira para a construção de salas de aula, que possibilitará atender um maior número de crianças.

Destaca-se que os indicadores 1A e 1B, relativos à Meta 1, foram para os municípios paranaenses desmembrados em 1A1 (taxa de atendimento), 1A2 (taxa líquida), 1B1 (taxa de atendimento) e 1B2 (taxa líquida), devido à recomendação aceita durante o Painel de Acompanhamento dos PME.

## 1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

### 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

<b>Indicador 2A</b>	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

<b>Indicador 2B</b>	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	% de Pessoas

#### 1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 2

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	185,5%	210,8%	191,5%	203,4%	120,5%	120,0%	118,4%	Não encontrado
Indicador 2B	Inexistente							

Justifica-se que até o presente momento não dispomos de indicadores oficiais para o ano de 2020.

<b>INDICADORES MUNICIPAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	-	-	-	-	-	110,5%	-	75,1%
Indicador 2B	Inexistente							

Comentários sobre a meta:

O atendimento dos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais é de competência da Rede Municipal e do Ensino Fundamental dos Anos Finais é de competência da Rede Estadual, porém a Rede Estadual atende uma população de anos iniciais dentro do Acampamento – MST.

Dessa forma observa-se no comportamento do indicador 2A, que o município de Rio Bonito do Iguazu obteve o percentual de 75,1% para o atendimento do ensino fundamental na faixa dos 6 aos 14 anos. Esse percentual se justifica devido parte da população ser de área de Acampamento e não possuírem uma moradia fixa, que se justifica pela oscilação das matrículas efetivadas atendidas nas áreas de acampamento, porém a população não é contada oficialmente pelo fato das famílias não terem registro de domicílio fixo.

Destacam-se as variáveis no comportamento dos indicadores de maior e menor percentual, devido à movimentação constante de estudantes nestas áreas de acampamento que totalizam 15.000 hectares.

### 1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

<b>Indicador 3<sup>a</sup></b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

<b>Indicador 3B</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.

Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas

### 1.3.1 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 3A</b>	135,4%	140,1%	140,0%	137,3%	107,7%	96,6%	105,8%	-
<b>Indicador 3B</b>	76,1%	82,8%	87,7%	88,8%	78,3%	78,6%	81,9%	-

Comentários sobre a meta:

O município conta com 06 (seis) escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio, uma localizada na zona urbana e as demais no campo, sendo que o Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, além da Educação Básica oferta também a Formação de Docentes, porém não temos dados oficiais para o ano de 2021.

As informações são de competência estadual, contando com a parceria do município quando se refere ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio.

### 1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### 1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

<b>Indicador 4A</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{população de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente

<b>Indicador 4B</b>	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Unidade de medida	% de matrículas

#### 1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META4

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4A	Dados inexistentes.							
Indicador 4B		86,5%	84,5%	78,4%	77,1%	72,1%	71,3%	-

Comentários sobre a meta:

Os dados do indicador 4A não foram mensurados na tabela devido à ausência de padronização de informações que atendam às necessidades educacionais das escolas e os dados levantados pelo Censo demográfico escolar que possuem conceitos diferentes de deficiências, onde englobam as pessoas matriculadas ou não, sem condições de estabelecer parâmetros confiáveis de informação.

Para melhor atender os alunos com necessidades especiais, hoje contamos com espaço específico para atender os alunos com necessidades especiais.

Uma das dificuldades ainda a ser sanada refere-se à falta de profissionais capacitados para tender a área auditiva e visual, tendo em vista que o município conta somente com três profissionais qualificados para desenvolver esses atendimentos, necessitando ainda da contratação de profissional especializado na área de fonoaudiologia.

Considerando a demanda de matrículas dos alunos com necessidades especiais, necessita-se de recursos tecnológicos que atendam os alunos dessa modalidade de ensino.

## 1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

<b>META</b>	<b>TEXTO DA META</b>
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

### 1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de

	Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

<b>Proficiência em Leitura</b>				
	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>
<b>2014</b>	15,7%	40,6%	34,6%	9,2%
<b>2016</b>	7,2%	20,3%	50,7%	21,7%

<b>Indicador 5B</b>	<b>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita</b>
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

<b>Proficiência em Escrita</b>					
	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>	<b>Nível 5</b>
<b>2014</b>	1,4%	2,4%	6,0%	71,4%	8,8%
<b>2016</b>	4,3%	4,3%	0,0%	73,9%	17,4%

<b>Indicador 5C</b>	<b>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</b>
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

<b>Proficiência em Matemática</b>				
	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>
<b>2014</b>	16,0%	35,7%	18,3%	30,0%
<b>2016</b>	11,0%	13,7%	27,4%	47,9%

**A PARTIR DE 2016 NÃO HOUE A OFERTA DA AVALIAÇÃO**

Comentários sobre a meta:

Na alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”. Para acompanhar esses dados o município participa da avaliação de fluência proposta pelo Estado em parceria com o CAEd. Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática, entretanto no ano de 2019 o município participou da Avaliação de Fluência que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, e em 2021 aderiu ao Educa Juntos com objetivo de promover a formação continuada dos profissionais da Educação do 1º ao 2º ano.

## 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

### 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em

	média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100 =
Unidade de medida	% de Escolas

### 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	6,4%	5,4%	8,2%	7,4%	7,6%	5,7%	5,1%	-
Indicador 6B	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	-

Justifica-se que até o presente momento não dispomos de indicadores para o ano de 2020 no que se refere ao indicador 6A, assim consideramos o mesmo percentual do ano de 2019

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	Não mensurados		12,8%		-		16,4%	
Indicador 6B	77,5%	66,7%	66,7%	66,7%	66,7%	77,7%	-	12,5%

Comentários sobre a meta:

O indicador 6A, que trata do percentual de alunos da educação básica pública que estão em jornada de tempo integral, o município ainda não atingiu o percentual proposto na Meta 6, chegando a um percentual 16,4%.

O indicador 6B apresentado, se refere ao percentual de escolas públicas no município que possuem, pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral, neste momento de monitoramento e avaliação apresenta um percentual de 12,5%.

As escolas da rede municipal ofertam atividades no contraturno através do atendimento educacional especializado nas salas de recurso multifuncional, mas que não contabilizam sete horas diárias de atendimento, estando ainda distante da concepção de Educação em Tempo Integral.

Cabe ressaltar que os 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil atendem a faixa de (4 meses a 03 anos/Pré-Escolar I e II) do município contam com matrículas em turno integral de mais de 7 horas diárias.

A implantação efetiva do turno integral na Rede Municipal de Ensino só será viável a partir de investimentos destinados para este fim, além da adequação dos espaços físicos, aquisição de materiais diferenciados, ampliação do quadro de recursos humanos, parceria com a rede estadual, e principalmente profissionais qualificados nas áreas específicas que possam realizar atividades de enriquecimento curricular.

## 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB

### 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 6,9

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 4,8

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do

	ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	Nota = 3,4

### 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 7A	-	5,1	-	6,0	-	6,9	-	6,7
Indicador 7B	-	4,3	-	4,7	-	4,8	-	5,8
Indicador 7C	-	-	-	3,4	-	4,0	-	3,9

Comentários sobre a meta:

Os resultados alcançados possibilitam ao município ter uma compreensão da qualidade do ensino oferecido em cada uma de suas escolas e diante desses resultados pensar ações que eleve a média proposta para o município.

Nesse sentido para elevar a qualidade do ensino a rede municipal precisa investir constantemente em formação continuada para os professores de sua rede por meio de políticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades psicomotoras, emocionais e cognitivas, por meio de metodologias e estratégias educacionais para cada faixa etária, oferecendo projetos complementares a educação.

Além dos instrumentos avaliativos disponibilizados pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, conta-se com a parceria do Governo Estadual que disponibiliza avaliações para os 2º anos e 5º anos em várias etapas, com o objetivo de estabelecer parâmetros do nível de ensino, tanto na rede municipal como na estadual, proporcionando análise dos resultados e formação para os professores, inclusive para os anos iniciais.

### 1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por centos) mais pobres, e

	igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística-IBGE.
--	--

### 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 8D</b>	<b>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</b>
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente;

### 1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 8A	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8B	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8C	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8D	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

Os indicadores da meta 8 são inexistentes, não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. O atendimento desta faixa etária não é de responsabilidade da rede municipal e cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência desses adultos aos bancos escolares.

### 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

<b>META</b>	<b>TEXTO DA META</b>
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

### 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9 <sup>a</sup>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100.$
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente

### 1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 9A	Dados não encontrados							
Indicador 9B								

Comentários sobre a meta:

Os dados para os indicadores são inexistentes. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. Informação disponível somente para anos censitários.

Ao longo desses anos foram implementadas várias ações para escolarizar os jovens e adultos que não tiveram acesso no tempo certo e que reduziram as taxas de analfabetismo. Porém, com a redução das matrículas e o não interesse em retornar para os bancos escolares, devido à idade avançada e a própria necessidade de trabalhar para o sustento da família, fez com que a mantenedora cessasse temporariamente a autorização de funcionamento na Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu.

Como o analfabetismo é uma meta desafiadora para o município, as tentativas no sentido de resgatar esses jovens e adultos que não tiveram acesso no tempo certo para se escolarizar, estão sendo incluídas as formas descentralizadas de atendimento para duas escolas no Assentamento Ireno Alves dos Santos e Assentamento Marcos Freire, por meio do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu que abrirá a possibilidade de atender alunos do campo, mesmo sabendo da dificuldade dessa faixa etária frequentar a escola.

Contamos ainda, nessa meta, com o apoio e a parceria das outras Secretarias do município no sentido de disponibilizar serviços que vão de encontro às necessidades desse público alvo.

#### 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
10	Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

##### 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) no município não há a oferta dessa demanda.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente

### 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	Dados inexistentes							

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta 10 é inexistente, não há instituições que ofertem matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional. Apenas um colégio estadual na área rural que oferta a modalidade de formação de docentes, em contrapartida o município disponibiliza transporte escolar para outras cidades que ofertam essa modalidade, como a Escola Técnica no município de Laranjeiras do sul.

### 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

<b>META</b>	<b>TEXTO DA META</b>
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

#### 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Número de Matrículas
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no

	período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Fórmula de cálculo	(Matrículas no público x 100
Unidade de medida	% de Matrículas.

<b>Indicador 11C</b>	<b>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</b>
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)
Fórmula de cálculo	(Matrículas no seguimento público x 100)
Unidade de medida	% de Matrículas.

#### 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11A	73	72	63	38	41	25	29	-
Indicador 11B	Só no público							
Indicador 11C	12,3%	10,8%	3,1%	41,5%	36,9%	61,5%	55,4%	-

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta refere-se as matrículas no ensino profissionalizante, para realizar a meta o município disponibiliza transporte escolar gratuito, incentivando desta maneira o aumento de matrículas de alunos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive para outras cidades que ofertam essa modalidade.

Reitera-se que esta Meta é de competência Estadual e Federal.

#### 1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

<b>META</b>	<b>TEXTO DA META</b>
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 12

<b>Indicador 12A</b>	<b>Taxa bruta de matrículas na graduação</b>
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 12B</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na educação superior</b>
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 12C</b>	<b>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</b>
Conceitos e definições	Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

### 1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 12A	Dados inexistentes							
Indicador 12B								
Indicador 12C								

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal, sendo que o município disponibiliza transporte em todos os períodos.

Inviável para o município.

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) O município não possui nível superior em seu território.

### 1.13. COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) sendo no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

#### 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.

Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes

### 1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 13A	Dados inexistentes							
Indicador 13B								

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal.

Não é de responsabilidade do município a oferta desse nível de Ensino, sendo inexistentes os indicadores dessa meta. No entanto o município oferece transporte com contrapartida para as pessoas que frequentam o Ensino Superior em outros municípios.

### 1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte cinco mil) doutores.

### 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 14

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Mestrados no ano.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Doutorados no ano.

### 1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 14A	Dados inexistentes							
Indicador 14B								

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal. Não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

### 1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que trata o inciso I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que

	todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.
--	--

### 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

<b>Indicador 15A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x 100 = 37/41 X 100 = 85,7%
Unidade de medida	% de Docentes = 90,3%

<b>Indicador 15B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100 = 66 / 70 X 100 = 94,3 %
Unidade de medida	% de Docentes = 94,3 %

<b>Indicador 15C</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.

<b>Indicador 15D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.

### 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 15A	45,6%	53,4%	50,9%	58,1%	62,5%	46,0%	82,3%	-
Indicador 15B	42,3%	42,7%	43,7%	32,3%	63,2%	68,0%	68,1%	-
Indicador 15C	55,7%	68,4%	58,2%	65,2%	76,6%	80,2%	80,2%	-
Indicador 15D	57,3%	60,0%	60,5%	63,5%	71,0%	75,8%	82,3%	-

<b>INDICADORES MUNICIPAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 15A	-	-	-	-	-	90,3%	90,3%	92,8%
Indicador 15B	-	-	-	-	-	94,3%	94,3%	94,5%
Indicador 15C	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 15D	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

Os dados oficiais divergem dos dados reais do município referente aos docentes que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista que o percentual é maior conforme observa-se nos anos anteriores.

Apesar do percentual ser maior, precisamos ainda avançar em relação à formação dos profissionais. Pois a meta define que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, considerando a importância do papel dos professores para a formação profissional do cidadão, essa meta é importante para a melhoria nos sistemas de ensino que ainda conta com docentes somente com formação inicial.

Observa-se que 94,5% dos professores que atuam nos Anos Iniciais possuem curso superior e 92,8% dos professores que atuam na Educação Infantil tem curso superior, faltando ainda nas duas etapas um percentual pequeno de professores e professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior.

### 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100 = 111/96 \times 100$
Unidade de medida	% de Professores

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes =

#### 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	78,1%	60,7%	58,1%	67,0%	83,9%	85,7%	94,1%	-
Indicador 16B	61,9%	60,0%	65,7%	72,9%	86,1%	87,4%	85,6%	-

<b>INDICADORES MUNICIPAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	Dados não apurados					85,4%	86,4%	88,1%
Indicador 16B						87,4%	99,0%	99,0%

Comentários sobre a meta:

A Meta 16 estabelece que até o final de vigência do Plano, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica estejam formados em nível de pós-graduação, segundo os dados municipais levantados, no setor de recursos humanos da prefeitura, o município já ultrapassou o 50% de docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais com formação em nível de pós-graduação já no primeiro ano de vigência do PME.

### 1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>TEXTO DA META</b>
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

#### 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
---------------	---

Conceitos e definições	Inviável para município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo}) \times 100 = 2.813,51 / 3.459,61 \times 100 = 81,3\%$
Unidade de medida	% de Rendimento = 81,3%

#### 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 17A	Dados inexistentes							

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 17A	-	-	-	21,2%	25,6%	18,7%	-	16,1%

Comentários sobre a meta:

Observa-se na tabela do indicador 17A que a equiparação salarial inicial dos professores é inferior a 16,1% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores dependem dos órgãos das estâncias federais e não é exclusivamente do poder municipal.

Sente-se ainda dificuldade de readequação do plano de carreira do magistério, por falta de recursos financeiros que impossibilita os ajustes necessários, bem como o acréscimo de níveis e referências pela busca de formação *stricto sensu*.

#### 1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da

18	educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;
----	--

#### 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

<b>Indicador 18A</b>	Possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios, pois já possui PCS
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 18B</b>	Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	Informação não publicizada.
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 18C Nacional</b>	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
<b>Indicador 18C Proposto</b>	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados de federação.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 18D Nacional</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
<b>Indicador 18D Proposto</b>	Replicar o nacional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 18E Nacional</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
<b>Indicador 18E Proposto</b>	Nenhum

Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	$(\text{municípios que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

<b>Indicador 18F Nacional</b>	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
<b>Indicador 18F Proposto</b>	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	$(\text{municípios que atendem ao PSNP} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

#### 1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

Não mensurável

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 18 A	Inexistente							
Indicador 18 B								
Indicador 18 C								
Indicador 18 D								
Indicador 18 E								
Indicador 18 F								

Comentários sobre a meta:

A valorização dos profissionais da educação é um fator decisivo para que o país ofereça educação com qualidade. Dessa forma, verifica-se o cumprimento do piso salarial do professor no âmbito da rede municipal, devendo, para os próximos anos, adequar o Plano de Cargos e Carreira dos demais profissionais e a necessidade de implementar várias estratégias para o cumprimento ao disposto nesta meta.

Indicador da meta 18 não é mensurável. O município já possui plano de carreira instituído por meio da Lei municipal Nº 862 de 02/06/2010, está executado com algumas ações, porém muito ainda precisa ser feito nesse sentido, porém para esse indicador a mensuração de um percentual torna-se imprópria possuindo plano de carreira ativo. Os professores tem seis hora Atividade para uma carga horaria de 20 horas semanais.

### 1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual escolhidos por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.
Conceitos e definições	Não se aplica ao município
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	% de Diretores.

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas da rede de ensino municipal que por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho escolhem seus diretores.
Conceitos e definições	Dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014
Fórmula de cálculo	Diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal escolhido por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de escolas) x 10
Unidade de medida	% de Diretores.

#### 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

Indicador 19A	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Indicador 19B	Inexistente - Na rede municipal é por indicação do poder executivo municipal							75,4%

#### Comentários sobre a meta:

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares dos alunos, funcionários das escolas, professores e gestores através da participação e na tomada de decisões para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma instituição de ensino.

Com relação à escolha para diretores da rede municipal de ensino, é realizada por meio de indicação do governo municipal através de portaria.

Os indicadores da meta 19 são inexistentes, busca-se assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, com eleição de diretores na rede estadual. No entanto na rede municipal a escolha de direção é realizada através de indicação. Mas também, os profissionais da educação podem trazer reclamações, os pais também, buscando assim, corrigir os erros, buscando melhorias.

### 1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### 20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	% despesas/PIB

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% despesas

## 20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 20A	5,2%	6,3%	4,6%	4,2%	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado
Indicador 20B	32,8%	36,8%	34,2%	32,3%	27,8%	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado

### Comentários sobre a meta:

O cumprimento dessa meta é de responsabilidade da união e do município. Apesar da existência de estimativas do investimento público em Educação, ainda considera-se razoável para o município de Rio Bonito do Iguazu, aguardando perspectiva de melhorias de acordo com as condições socioeconômicas vindouras.

Analisando os investimentos do município em educação nos últimos anos, estão ultrapassando o previsto em lei (25%) com exceção neste exercício de 2021 em que não chegamos a atingir o percentual, devido a pandemia os alunos serem atendidos até o mês de setembro em atividades remotas.

Cabe ressaltar que o atual momento econômico vivido pelo nosso país, tem contribuído negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação, conforme propõe o PNE.

## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguazu – PR foi elaborado com a participação de vários segmentos da sociedade, respeitando as normas definidas no Plano Nacional de Educação o qual foi aprovado em 2015.

Anualmente é realizado o monitoramento e a avaliação a cada 2 anos conforme consta no Plano Municipal de Educação com os membros da comissão e Equipe Técnica para acompanhar o desenvolvimento das metas e estratégias de forma a visualizar a atual situação da educação no município, constatando se os objetivos foram atingidos ou não, dessa maneira segue de forma resumida a situação das metas que são de competência do município.

Na Meta 1, que trata da Educação Infantil, cumpriu-se a meta no que se refere ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, porém para o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos de idade, exige a abertura de vagas que possam eliminar a lista de espera nas duas creches localizadas na zona urbana e para resolver o problema da falta de vagas faz-se necessário a construção de salas de aula, que possibilitará atender um maior número de crianças na sede do município, de forma a atingir o percentual de 27% proposto no PME até o final da vigência.

A Meta 2 que refere a universalização do Ensino Fundamental dos 6 aos 14 anos já foi atingida, ressaltando que o percentual está acima do esperado devido a existência de 15.000,00 de área de acampamento, onde são atendidos os alunos, porém a população não é contada oficialmente para o município.

Na Meta 4 os dados estatísticos não dão conta da atual situação do município em relação a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para traçar parâmetros do que é atendido, dessa forma não foi possível saber se essa meta foi universalizada ou não. E para garantir um atendimento melhor aos alunos com necessidades especiais e avaliá-los adequadamente em um espaço específico, o município está buscando parcerias para a viabilização da construção de um Centro de Atendimento Educacional Especializado e equipado para atender essa população.

Na Meta que aborda a alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC que passou a valer a partir do ano de 2020. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”.

Quanto a oferta da de Educação em Tempo Integral, Meta 6, nas escolas públicas o município ainda precisa ampliar esse atendimento em tempo integral para que a meta seja atingida. Tendo em vista que contamos com o atendimento dos alunos nas salas de recurso multifuncional, na área de educação especial e nos dois Centros municipais de educação infantil que atendem mais de 7 horas diárias.

A Meta 7 propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da

aprendizagem de modo a atingir as metas proposta nacionalmente no IDEB, nesse sentido o município atingiu a média de 6,9 no ano de 2019, sendo que a média projetada para este ano foi de 6,5 ultrapassando 0,4 pontos da meta projetada para este exercício. Mediante este resultado e para elevar ainda mais a qualidade do ensino a rede municipal deve investir constantemente em formação continuada para todos os professores da rede.

Resgatar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso e não se escolarizaram na idade certa é uma tarefa desafiadora para o município, tendo em vista que até o ano de 2020, pelo PNE, todos precisam estar alfabetizados. Apesar das várias tentativas de resgatar esses jovens e adultos para os bancos escolares não houve êxito sendo cessada a autorização de funcionamento da única escola que oferta essa modalidade.

Pelos dados levantados no Setor de Recursos Humanos, o município ainda não atingiu o 100% de seus professores com formação em nível superior, conforme previsto na Meta 15. Sendo que na Educação Infantil o percentual de docentes é de 92,6% que possuem formação e os docentes do Ensino Fundamental apresentam um percentual de 94,5%. Já na Meta 16 que propõe que 50% dos docentes possuam formação em pós-graduação o município apresenta um percentual de 88,4% na Educação Básica da rede municipal.

No indicador 17A observa-se que a equiparação salarial em nível inicial dos professores é inferior a 16,1% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores depende de outras esferas de governo para efetivação dessa meta.

Os profissionais da rede municipal já contam com Plano de Carreira e os salários já estão adequados ao piso salarial nacional, definido em lei federal anualmente. A dificuldade é readequá-los de forma a atender algumas especificidades devido à falta de recursos financeiros que impossibilitam os ajustes necessários, bem como o acréscimo de níveis e referências.

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares dos alunos, funcionários das escolas, professores e gestores através de consulta pública e a participação da comunidade na toma de decisões no âmbito escolar para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma, entende-se que os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma instituição de ensino.

A escolha de diretores acontece por indicação do governo municipal através de portaria.

Mediante todo o contexto a aferição dos resultados serve para criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.

### 3. ANEXOS



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## AGENDA DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DO MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES	CONCLUÍDA EM
<b>I. Organizar o trabalho</b>	Nomeação dos membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME pelo Executivo Municipal	Equipe Técnica	01/04/2021	DECRETO Nº 067/2021 De 26/03/2021.	30/04/2021
	Formação para as equipes Técnicas e comissão de Monitoramento do PME em movimento online.	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	Até 15/05/2021		
<b>II. Estudar o plano</b>	Leitura e análise do PME e preenchimento da ficha de monitoramento parte A e B	Equipe Técnica	20/04 a 21/07 de 2021	Estudo e Avaliação das Metas e Estratégias	21/07/2021
	Organização do cronograma da Agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação	Equipe Técnica	10/05/2021	Elaboração do cronograma da Agenda de Trabalho. Equipe Técnica	10/05/2021
	Leitura e análise do PME e Elaboração de Notas Técnicas (se necessário).	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	20/04 a 30/08 de 2021	Realizado com os responsáveis por cada etapa da educação apresentados no PME	
<b>III. Monitorar continuamente as metas e</b>	Acompanhamento contínuo das metas e estratégias.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	No decorrer do ano de 2021	Orientação com a Equipe Técnica do NRE na SMECE	

<b>estratégias</b>		Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	22/07 a 30/08 de 2021		
		Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.		Estudo e revisão de todas as metas, criação das notas técnicas (se necessário), publicação dos resultados apurados no relatório de monitoramento.	
	Elaboração dos relatórios de Monitoramento	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	20/04 a 21/09 de 2021	Equipe Técnica	
<b>IV. Avaliar periodicamente o Plano</b>	Revisões constantes das metas.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	22/09 a 30/10 de 2021	Equipe Técnica	
	Audiência Pública	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	05/10/2021	Comunidade local	

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2021.



**Eliane Ana Dal Castel de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 067/2021-Pag.1/2

DECRETO Nº 067/2021

DATA: 26/03/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.103/2015 DE 2 DE JUNHO DE 2015 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015/2025 NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ALTERADA POR MEIO DA LEI Nº 1.186/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E DA LEI Nº 1.285/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituída nos termos do Artigo 1º e nomeada conforme Incisos I a XII do Artigo 2º todos do Decreto nº 070/2016 de 19/05/2016, alterado por meio do Decreto nº 075/2018 de 16/05/2018 e 098/2019 de 27/06/2019, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA**  
ROSANGELA ROANI GONÇALVES

**II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

**III – EQUIPE TÉCNICA**  
TITULAR: ANGELITA MARIA BUREI DE AZEVEDO  
SUPLENTE: RAQUEL FATIMA CUNHA

TITULAR: SUZANI BORTOLUZZI  
SUPLENE: NOELI SOUZA SAFRAIDER

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
TITULAR: MARCOS ANDRE SANTI

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TITULAR: LIDIANE ROSSI

**VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
TITULAR: CLEVERSON ULTCHAK

**VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
TITULAR: TIAGO DE MORAIS XAVIER  
SUPLENTE: OSMAR CAMARGO SCHIMAI DA

**VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**  
TITULAR: BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO  
SUPLENTE: MARGARETE DA SILVA GONCALVES

TITULAR: ELEONICE APARECIDA DUARTE  
SUPLENTE: ANA PAULA BARONI SCUSSEL



**IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES**

TITULAR: JOSIANE ROSA DE CRISTO MAURER  
SUPLENTE: CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI

**X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: SIMONE ELISA DA CUNHA  
SUPLENTE: EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

**XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB**

TITULAR: ELIZIANE DAMIANI  
SUPLENTE: ROLIAN DE PAULA RAMOS

**Art. 2º** A Comissão será um espaço permanente de discussão e atuação na garantia da avaliação e do monitoramento do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de:


I - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR. em 26 de março de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

LEI Nº 1.285/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por dez anos, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**Art. 2º** A Meta 5, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“**META 5** – Para que as crianças se alfabetizem no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.  
.....”

**Art. 3º** As estratégias previstas nos itens 5.2 e 16.4 do Plano Municipal de Educação, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**META 5 - ESTRATÉGIAS:**  
.....

5.2) Alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º (segundo) Ano de Ensino Fundamental.  
.....”

**META 16 - ESTRATÉGIAS:**  
.....

16.4) Fazer uso do site disponibilizado pela Prefeitura Municipal e outros meios de comunicação, para publicação e divulgação de materiais de pesquisa, estudo e formação dos profissionais, trabalhos, relatos e atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação pública municipal.  
.....”

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 5 de novembro de 2019.

  
**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

